



**Corregedoria-Geral da Justiça**

**Ofício Circular nº 541/2025/CGJCE**

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

**Processo nº 8509138-18.2025.8.06.0000 (SEI)**

**Assunto:** Da publicação do Provimento nº 14/2025/CGJCE, que altera o § 1º do artigo 1.667 do Provimento nº 04/2023/CGJCE.

Senhores(as) Juízes(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, venho, por meio deste, cientificá-los(as) acerca da expedição do **Provimento nº 14/2025/CGJCE** (0359527), publicado no DJeA de 07/10/2025, que alterou o § 1º do art. 1.667 do Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará, visando a sua adequação à Decisão proferida no Pedido de Providências nº 0007505-66.2023.2.00.0000 pelo Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 08/10/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359719** e o código CRC **C7EDE96B**.

---

**Referência:** Processo nº 8509138-18.2025.8.06.0000

SEI nº 0359719

# CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROVIMENTO 00014/2025****Disponibilização: 07/10/2025 às 14h49m****PROVIMENTO Nº 14/2025 /CGJCE**

Promove alteração nas disposições constantes do Provimento nº 04/2023/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral).

**A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que atualizações normativas fazem parte do processo regulatório e tendem a aprimorar a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Provimento nº 04/2023/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará) às disposições da Decisão **proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0007505-66.2023.2.0.0000**;

**CONSIDERANDO** o teor das decisões Ids. 0106744 e 0335914, proferidas nos autos do Processo Administrativo nº 8509138-18.2025.8.06.0000 (SEI);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conferir nova redação ao parágrafo do Provimento nº 04/2023/CGJCE abaixo indicado, que passará a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1.667. (...)

§1º O edital deverá ser publicado por 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou no Cartório, no Fórum da comarca e na sede da Prefeitura, ou ainda, noutro local de fácil acesso na cidade, se no local não houver imprensa diária, admitida ainda a publicação do edital em meio eletrônico.

**Art. 2º.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2025.

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/155828> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

